

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

Jl Luísa Ducla Soares EB Prof. Carmelinda Pereira EB Prof. Carlos Neto ES Prof. Santana Castilho

Regimento de Taxas, Emolumentos e Propinas

Artigo 1º - Objeto

Este regimento define as regras de acesso aos serviços administrativos e estabelece o valor das taxas e emolumentos devidos pelos serviços prestados aos utentes do Agrupamento de Escolas de Miraflores.

Artigo 2º - Propinas de Frequência e Matrícula

1. As propinas de exame e de matrícula são determinadas por legislação específica e atualizadas conforme necessário. O seu valor encontra-se na tabela 1.
2. A frequência do ensino básico e do ensino secundário é gratuita para alunos em idade de escolaridade obrigatória, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.
3. Os alunos matriculados, durante o período de escolaridade obrigatória, estão isentos de taxas e emolumentos relativos à matrícula e à emissão de documentos.
4. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da Lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento à Diretora mencionando a situação e disposições legais que lhe garantam tal direito.
5. Certidões de matrícula e habilitações serão emitidas gratuitamente para alunos internos; os alunos externos estão sujeitos ao pagamento conforme tabela 1.
6. Os alunos, fora da escolaridade obrigatória, que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - Seguro Escolar

O valor do seguro escolar, cobrado apenas a alunos fora da escolaridade obrigatória, corresponde a 1% do valor do ordenado mínimo nacional em vigor à data da matrícula ou da sua renovação.

Artigo 4º - Certificados, Diplomas e Certidões

1. Os diplomas de conclusão do ensino básico e secundário são emitidos sem custos no ano letivo de conclusão.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

Jl Luisa Ducla Soares EB Prof. Carmelinda Pereira EB Prof. Carlos Neto ES Prof. Santana Castilho

2. A emissão de certidões/certificados de habilitações para os alunos que não frequentam o agrupamento, no ano letivo em que os mesmos são requeridos, terá um custo, de acordo com a tabela 1.
3. Alunos beneficiários de apoios económicos estão isentos de propinas e emolumentos referentes à emissão de diplomas e certidões.

Artigo 5º - Reprodução e Autenticação de Documentos

Certidões ou cópias de documentos escolares podem ser solicitadas mediante pagamento de taxa de reprodução, conforme tabela 1.

Artigo 6º - Envio de Documentos Solicitados

Documentos solicitados podem ser enviados por via postal, mediante o pagamento dos respetivos portes e taxa de processamento, conforme tabela 1.

Artigo 7º - Casos Omissos

Eventuais omissões neste regimento serão resolvidas pelo Conselho Administrativo, que decidirá de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 8º - Entrada em Vigor e Atualização

Este regimento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Miraflores e será atualizado anualmente ou sempre que se justifique.

Artigo 9º - Exames/ Provas

1. As taxas para inscrição em exames seguem as normas estabelecidas pela legislação nacional aplicável.
2. Alunos autopropostos ou fora da escolaridade obrigatória estarão sujeitos ao pagamento de taxas específicas, conforme tabela 1.

Artigo 10º - Contribuições Voluntárias

1. O agrupamento aceita contribuições voluntárias de Encarregados de Educação ou membros da comunidade escolar para apoiar atividades pedagógicas e extracurriculares.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

Jl Luísa Ducla Soares EB Prof. Carmelinda Pereira EB Prof. Carlos Neto ES Prof. Santana Castilho

2. Estas contribuições serão tratadas como doações e os recibos emitidos para efeitos de benefício fiscal, conforme disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Artigo 11º - Pagamentos

1. Os pagamentos relativos a taxas ou outros serviços deverão ser efetuados no ato de solicitação do serviço ou antes da entrega dos documentos solicitados.
2. Os serviços administrativos não emitirão documentos ou procederão a atos administrativos enquanto as taxas não forem liquidadas.

Artigo 12º - Atualizações e Alterações

1. O presente regimento será atualizado anualmente pelo Conselho Administrativo ou sempre que se justifique, de acordo com a legislação em vigor.
2. As alterações ao presente regimento entram em vigor no primeiro dia útil após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo.

Artigo 13º - Reclamações

1. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente regimento deverão ser dirigidas, à Diretora, no prazo de cinco dias úteis após o ato que lhe dá origem.

Tabela 1 – Taxas, Emolumentos e Propinas – 2024/2025

Certificados, Diplomas e Certidões	
Emissão de certidões/certificados de habilitações para alunos que não frequentam o Agrupamento no ano letivo em que o mesmo é requerido, há menos de 5 anos. Com o envio do mesmo via CTT acresce €3.00	€5.00
Emissão de certidões/certificados de habilitações para alunos que não frequentam o Agrupamento no ano letivo em que o mesmo é requerido, há 5 anos ou mais anos. Com o envio do mesmo via CTT acresce €3.00	€8.00

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

Jl Luísa Ducla Soares EB Prof. Carmelinda Pereira EB Prof. Carlos Neto ES Prof. Santana Castilho

Matriculas	
Kit matricula novo aluno no Agrupamento	€5.00
Kit renovação de matricula (não realizado no período disponibilizado para o efeito)	€5.00
Taxas de matrícula e respetivas propinas do Ensino Secundário de alunos fora da escolaridade obrigatória.	€20.00
Seguro escolar de alunos fora da escolaridade obrigatória (1% do SMN)	€8.70
Fotocópias	
Fotocópias A4 a preto e branco	€0.10
Fotocópias A4 a cores	€0.30
Fotocópias A3 a preto e branco	€0.15
Encargos de inscrição no Ensino Básico	
Inscrição nas provas, por alunos autopropostos, que estejam fora da escolaridade obrigatória, retidos por faltas ou sem estarem matriculados. Pagamento único, por cada fase em que se inscrevem.	€10.00
Encargos de inscrição no Ensino Básico (Continuação)	
Inscrição nas provas, depois de expirados os prazos definidos. Pagamento único, por cada fase em que se inscrevem.	€20.00
Consulta de Prova/ Exame	€5.00
Reapreciação ou Reclamação da prova/Exame	€25.00
Encargos de inscrição no Ensino Secundário	
Os alunos internos que se inscrevam na 2. ^a fase, em provas ou exames, para efeitos de melhoria de classificação final da disciplina (CFD) e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento por disciplina.	€3.00

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES

Jl Luísa Ducla Soares EB Prof. Carmelinda Pereira EB Prof. Carlos Neto ES Prof. Santana Castilho

Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam em Provas/Exames ficam sujeitos ao pagamento, por disciplina, em cada uma das fases.	€3.00
Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento por disciplina.	€3.00
Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas ou exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou de prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento por disciplina, no ato de inscrição.	€3.00
Os alunos que se inscrevam em provas e exames depois de expirados os prazos de inscrição, estão sujeitos ao pagamento suplementar, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.	€25.00
Época Especial – inscrição para a realização dos exames.	€25.00
Consulta de Prova/ Exame	€5.00
Reapreciação ou Reclamação da Prova/Exame	€25.00

Miraflores, 26 de setembro de 2025

